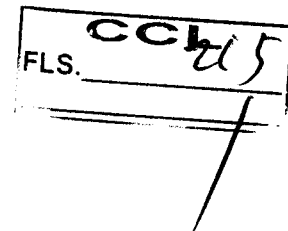




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



**CONTRATO Nº. 001 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO POR
MEIO SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A
EMPRESA MIZAEAL A DE O SOUSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da
Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-
56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado(a) pelo(a)
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador
do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: MIZAEAL A DE O SOUSA, CNPJ 26.380.759/0001-30, estabelecida Rua das
Tulipas, nº 09, Centro, na cidade de Timbiras – Estado do Maranhão, E-mail:
mizael.ssousa@hotmail.com. Neste ato representada por Mizael Alves de Oliveira Sousa, brasileiro,
portador do RG. 1081686992 SESP/MA e CPF/MF nº 101.159.043-19.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº
386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para
prestação dos serviços de manutenção e instalação preventiva e corretiva em ar-condicionado,
freezer e bebedouros, com fornecimento de peças para atender as necessidades** da Secretaria
Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias -MA conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

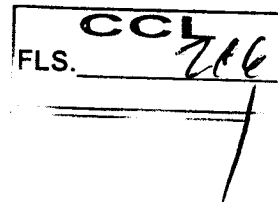
Descrição do Objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor R\$	
					Unitário	Total
1	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR 9.000 btus	HORA	350	SERVIÇO	R\$ 204,00	R\$ 71.400,00
2	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS	HORA	350	SERVIÇO	R\$ 202,00	R\$ 70.700,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



3	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS	HORA	350	SERVIÇO	R\$ 202,90	R\$ 71.015,00
4	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS	HORA	200	SERVIÇO	R\$ 329,00	R\$ 65.800,00
5	INSTALAÇÕES DE CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS	HORA	200	SERVIÇO	R\$ 229,90	R\$ 45.980,00
6	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR 9000 BTUS	HORA	500	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
7	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR 12000 BTUS	HORA	500	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 64.500,00
8	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR 18000 BTUS	HORA	250	SERVIÇO	R\$ 137,00	R\$ 34.250,00
9	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR 24000 BTUS	HORA	225	SERVIÇO	R\$ 151,00	R\$ 33.975,00
10	RECARGA DE GÁS R22 PARA AR 30000 BTUS	HORA	150	SERVIÇO	R\$ 154,00	R\$ 23.100,00
11	RECARGA DE GÁS 410-A	HORA	350	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 63.000,00
12	RECARGA DE GÁS R32 PARA AR INVERTER	HORA	350	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 70.000,00
13	TROCA TERMOSTATO PARA FREEZER	HORA	150	SERVIÇO	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00
14	MANUTENÇÃO ARCONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 9.000 BT US	HORA	950	SERVIÇO	R\$ 74,90	R\$ 71.155,00
15	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 2.000 BTUS	HORA	950	SERVIÇO	R\$ 79,00	R\$ 75.050,00
16	MANUTENÇÃO ARCONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BT	HORA	950	SERVIÇO	R\$ 74,90	R\$ 71.155,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

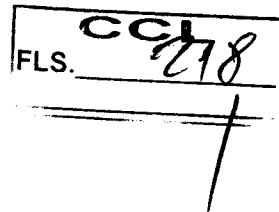
FLS. **CC 217**

	US					
17	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS	HORA	850	SERVIÇO	R\$ 89,99	R\$ 76.491,50
18	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS	HORA	650	SERVIÇO	R\$ 92,00	R\$ 59.800,00
19	TROCA TUBO ESPONJOSO AR 12.000 BTUS	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
20	TROCA DE TUBO ESPONJOSO AR 12.000 BTUS	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
21	TROCA DE TUBO ESPONJOSO AR 18.000 BTUS	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 14,40	R\$ 1.800,00
22	TROCA DE TUBO ESPONJOSO AR 24.000 BTUS	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 14,40	R\$ 1.800,00
24	TROCA DE CONDENSADOR PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 419,00	R\$ 41.900,00
25	MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS DE COLUNA	HORA	150	SERVIÇO	R\$ 156,00	R\$ 23.400,00
26	RECARGA DE GÁS R134-A PARA BEBEDOURO DE COLUNA	HORA	125	SERVIÇO	R\$ 265,00	R\$33.125,00
27	TROCA DE MOTOR VENTILADOR PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 199,00	R\$ 19.900,00
28	RECARGA DE GAS R-134a PARA BEBEDOURO 300 LTS	HORA	200	SERVIÇO	R\$ 281,00	R\$ 52.200,00
29	RECARGA DE GAS R-134a PARA BEBEDOURO 500 LTS	HORA	150	SERVIÇO	R\$ 281,00	R\$42.150,00
30	MANUTENÇÃO DE FREZZER PTS	HORA	175	SERVIÇO	R\$ 155,50	R\$ 27.212,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



31	RECARGA DE GAS R134A PARA FREZER 2 PTS	HORA	175	SERVIÇO	R\$ 277,00	R\$ 48.475,00
32	TROCA DE CAPACITOR 25 AMPERES PARA AR	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00
33	TROCA DE CAPACITOR 30 AMPERES PARA AR	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00
34	TROCA DE CAPACITOR 45 AMPERES PARA AR	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
35	TROCA DE SENSOR DE DEGELO AR 9000 BTUS	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
36	TROCA DE SENSOR DE DEGELO AR 12000 BTUS	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
37	TROCA DE SENSOR DE DEGELO AR 18000 BTUS	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
38	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR 9000 BTUS	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
39	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA AR 12000BTUS	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
40	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA AR 18000 BTUS	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 10.750,00
41	MANUTENÇÃO GELADEIRA REFRIGERADOR	HORA	400	SERVIÇO	R\$ 168,00	R\$ 62.200,00
42	RECARGA DE GAS R600-A PARA GELADEIRA	HORA	100	SERVIÇO	R\$ 254,00	R\$ 25.400,00
43	TROCA DE COMPRESSOR GELADEIRA REFRIGERADOR	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 944,00	R\$9.440,00
44	RECARGA DE GAS R134-A PARA GELADEIRA	HORA	100	SERVIÇO	R\$ 281,00	R\$ 28.100,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCF 719
FLS.

45	TROCA DE RELE DE PARTIDA FREEZER REFRIG E BEBEDOURO	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
46	TROCA PROTETOR TERMICO FREEZER REFRIG, E BEBEDOURO	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
47	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA AR SPLIT	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 394,00	R\$ 59.100,00
48	TROCA DE SUPORTES PARA CONDENSADORA DE AR	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00
49	TROCA DE CONTROLES PARA AR CONDICIONADOS	UNIDA DE	100	SERVIÇO	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
50	TROCA DE COMPRESSOR MOTOR PARA AR ATÉ 12000 BTUS	UNIDA DE	50	SERVIÇO	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
51	TROCA DE VENTILADOR P/ CONDENSADOR AR ATÉ 12000 BTUS	UNIDA DE	75	SERVIÇO	R\$ 118,50	R\$ 8.887,50
52	TROCA DE VENTILADOR P/ CONDENSADOR AR ATÉ 18000 BTUS	UNIDA DE	75	SERVIÇO	R\$ 142,00	R\$ 10.650,00
53	TROCA DE POLCA DE PRESSÃO 1/4 PARA AR SPLIT	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
54	TROCA DE POLCA DE PRESSÃO 3/8 PARA AR SPLIT	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
55	TROCA DE POLCA DE PRESSÃO 1/2 PARA AR SPLIT	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
56	TROCA DE POLCA DE PRESSÃO 5/8 PARA AR SPLIT	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 21,33	R\$ 2.666,00



57	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO P/ CONDENSADOR 1/4	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
58	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO P/ CONDENSADOR 3/8	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
59	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO P/ CONDENSADOR 1/2	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 76,00	R\$ 9.500,00
60	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO P/ CONDENSADOR 5/8	UNIDA DE	125	SERVIÇO	R\$ 74,00	R\$ 9.250,00
61	TROCA DE COMPRESSOR PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDA DE	75	SERVIÇO	R\$ 675,00	R\$ 50.625,00
62	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR COLUNA	HORA	350	SERVIÇO	R\$ 35,50	R\$ 12.425,00
63	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR PAREDE	HORA	350	SERVIÇO	R\$ 35,50	12.425,00
64	TROCA DE HELICE PARA VENTILADOR	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 154,00	R\$ 23.100,00
65	TROCA DE CAPACITOR PARA VENTILADOR	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 96,00	R\$ 14.400,00
66	TROCA DE BOBINA PARA VENTILADOR	UNIDA DE	150	SERVIÇO	R\$ 91,50	R\$ 13.725,00
67	DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADOS SPLIT	HORA	200	SERVIÇO	R\$ 106,80	R\$ 21.360,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CC	221
FLS.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.889.162,50 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

**05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA**

05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

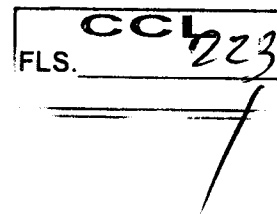
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 17 de julho de 2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 229

Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias,
Sr. Adenilson Dias de Souza
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
MIZUEL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA
Data: 17/07/2025 13:56:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIZUEL A DE O SOUSA
Mizael Alves de Oliveira Sousa
Pela CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 225
FLS.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº. 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA MIZAEAL A DE O SOUSA, CNPJ 26.380.759/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO, FREEZER E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS -MA

VALOR: R\$ 1.889.162,50 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 17/07/2025 E TÉRMINO: 17/07/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: MIZAEAL ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, REPRESENTANTE DA EMPRESA: MIZAEAL A DE O SOUSA, CAXIAS - MA, 17 DE JULHO DE 2025.